

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 137/2019

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social detentora do contrato de gestão nº 052/2018, firmado com o Governo do Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0013-31, com filial na Av. Getúlio Vargas, nº 476, Sala 16, Centro, Feira de Santana/BA, CEP 44.001-192, representada, neste ato, por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, adiante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, **BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 08.282.077/0001-03, representada, neste ato, por sua sócia, a Sra. **Maria Eugênia Maia Magalhães da Silva**, brasileira, portadora do CPF nº 03175653464 e RG nº 5490279 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Dalvanira da Silva, nº 195, Bultrins, CEP: 53320320 e o Sr. **José Miguel Grasa Gibanel**, espanhol, divorciado, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade de estrangeiro nº RNE-V201178-P, inscrito no CPF nº 214.354.288-70, portador da Cédula de Identidade nº 9596801 SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Antônio Falcão, nº 668, Boa Viagem, Apart. 803, Recife/PE, CEP 52.041-31 O na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e accitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 11 de setembro de 2019, o Contrato Locação nº 137/2019, tendo como objeto a locação de analisador automático para bioquímica modelo BA 400, para 400 testes/hora e mais 260 testes/hora com ISE (NA,K,CL) fabricante Biosystems, onde acompanha sistema para Osmose Revesse e Sistema de Purificação de Água, computador, Nobreak, impressora e monitor, com aparelho reserva Analisador de Bioquímica A-15, em atendimento a Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Município de Feira de Santana, Bahia, conforme proposta da **LOCADORA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Locação nº 137/2019, prorrogando sua vigência por mais 50 (cinquenta) dias, com início em 12 de setembro de 2022, a se findar em 31 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Feira de Santana/BA, 12 de setembro de 2022.



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

JOSE MIGUEL GRASA

GIBANEL:21435428870

Assinado de forma digital por JOSE

MIGUEL GRASA

GIBANEL:21435428870

Dados: 2022.09.13 09:24:30 -03'00'

BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E
HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME

CPF



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 01

PÁGINA: 1/1

Esse documento foi assinado por Tercio Michel Melo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/66ZSR-C2EH8-SLBPT-USWAF>

DE: UPA – FEIRA DE SANTANA	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES	CNPJ: 08.282.077/0001-03

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Vimos, por meio deste, solicitar 4º aditivo de prorrogação por mais 50 (cinquenta) dias, com início em 12 de setembro de 2022 e vigência até 31 de outubro de 2022, referente ao CTR 137/2019, firmado a entre a **BIOSYSTEMS NE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, constitui objeto a locação de analisador automático para bioquímica modelo BA 400, para 400 testes/hora e mais 260 testes/hora com ISE (NA, K, CL), fabricante Biosystems, onde acompanha sistema para Osmose Revesse e Sistema de Purificação de água, computador, Nobreak, impressora, monitor, com aparelho reserva Analisador de Bioquímica A-15 em atendimento a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, localizada na cidade de Feira de Santana.

29 de agosto de 2022.

Solicitante: TERCIO MICHEL MELO DOS SANTOS

Assinado eletronicamente por:
Tercio Michel Melo
CPF: 934.327.045-34
Data: 01/09/2022 10:56:16 -03:00

MUNDO DIGITAL

Aprovador conforme tabela de alçada:



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrazil | www.ints.org.br

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 66ZSR-C2EH8-SLBPT-USWAF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Tercio Michel Melo (CPF 934.327.045-34) em 01/09/2022 10:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.32.154.122	Lat: -12,276905 Long: -38,935483 Precisão: 1113 (metros)
Autenticação	terciosantos@ints.org.br (Verificado)
Login	
9JW8b17ilnMTwB5vNfYFQV1lcmmc7Boaftz6iw2f5hl=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/66ZSR-C2EH8-SLBPT-USWAF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES
LTDA**
CNPJ: 08.282.077/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:46 do dia 25/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2023.

Código de controle da certidão: **3EFE.9343.F797.289B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 765F.53D8.EF26.3C11

Emitida no dia 30/08/2022 às 11:27:16

Nome Empresarial:

BIOSYSTEMS NE COMERCIO PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.

Endereço:

MARIA RUFINO DOS SANTOS MEDEIROS

Número:

330

Complemento:

Bairro:

DISTRITO INDUSTRIAL

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58082-228

Inscr. Estadual:

16.149.605-9

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

08.282.077/0001-03

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 29/08/2022
Hora: 14:25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2022/091306

Nº de Controle de Autenticação

620.515.563.482

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 08282077000103	Nome do Contribuinte BIOSYSTEMS NE COM.DE PROD.LAB.E HOSPITALARES LTDA				
Endereço RUA MARIA RUFINO DOS SANTOS MEDEIROS		Número 00330	Apto/Sala 	Bloco 	Complemento ZONA ZL 1 LOTE 492 QD.183
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 58082228	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 97732-2

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 29/08/2022 14:25:18

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.282.077/0001-03

Razão Social: BIOSYSTEMS NE COM DE PROD LABE HOSP LTDA

Endereço: R MARIA RUFINO DOS SANTOS MEDEIROS 330 ZL1 LT492 QD 183 /
DISTRITO INDUSTRIAL / JOAO PESSOA / PB / 58082-228

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

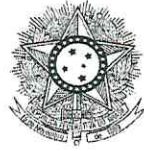
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2022 a 21/09/2022

Certificação Número: 2022082301505205582244

Informação obtida em 29/08/2022 14:22:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.282.077/0001-03
Certidão n°: 28278755/2022
Expedição: 29/08/2022, às 14:20:55
Validade: 25/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.282.077/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.